



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.649, DE 15 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 473.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Departamento de Serviços Públicos	
16.482.1601.1049	Regularização Fundiária	
2735 737 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 409.809,37
2736 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 63.190,63

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento parcial de dotação das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

247199991000	Contrato de Repasse Regularização Fundiária	R\$ 409.809,37
--------------	---	----------------

Cancelamento de Dotação:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.003	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.0010	Amortização Encargos da Dívida Interna	
0570 000 4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 63.190,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 15 de julho de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO